

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2010/2019

Reversão de aposentadoria por invalidez do servidor
OTACIO FRESCHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 039/2019 de 16 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, Comunicação Interna nº 166/2019 de 25 de setembro de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU;

CONSIDERANDO, artigo nº 40 e 41 da Lei Complementar nº 018 de 28 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Reverter a aposentadoria por invalidez do servidor **OTACIO FRESCHI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.505.083-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 044.707.248-07, retornando as suas atividades laborativas no cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme laudo pericial expedido pela junta médica municipal, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 Outubro 1919
DE Nº 11.673
UMUARAMA 01 / 10 / 19
Romulo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS